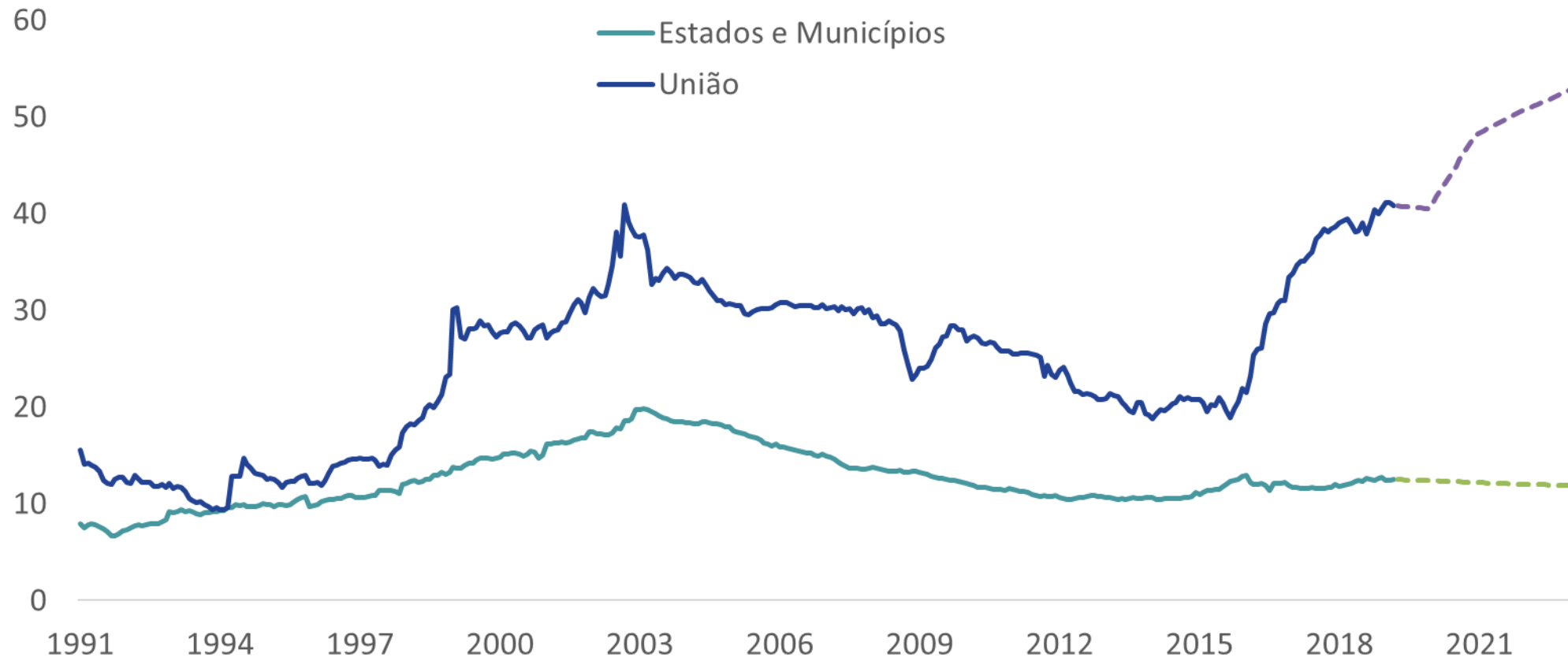


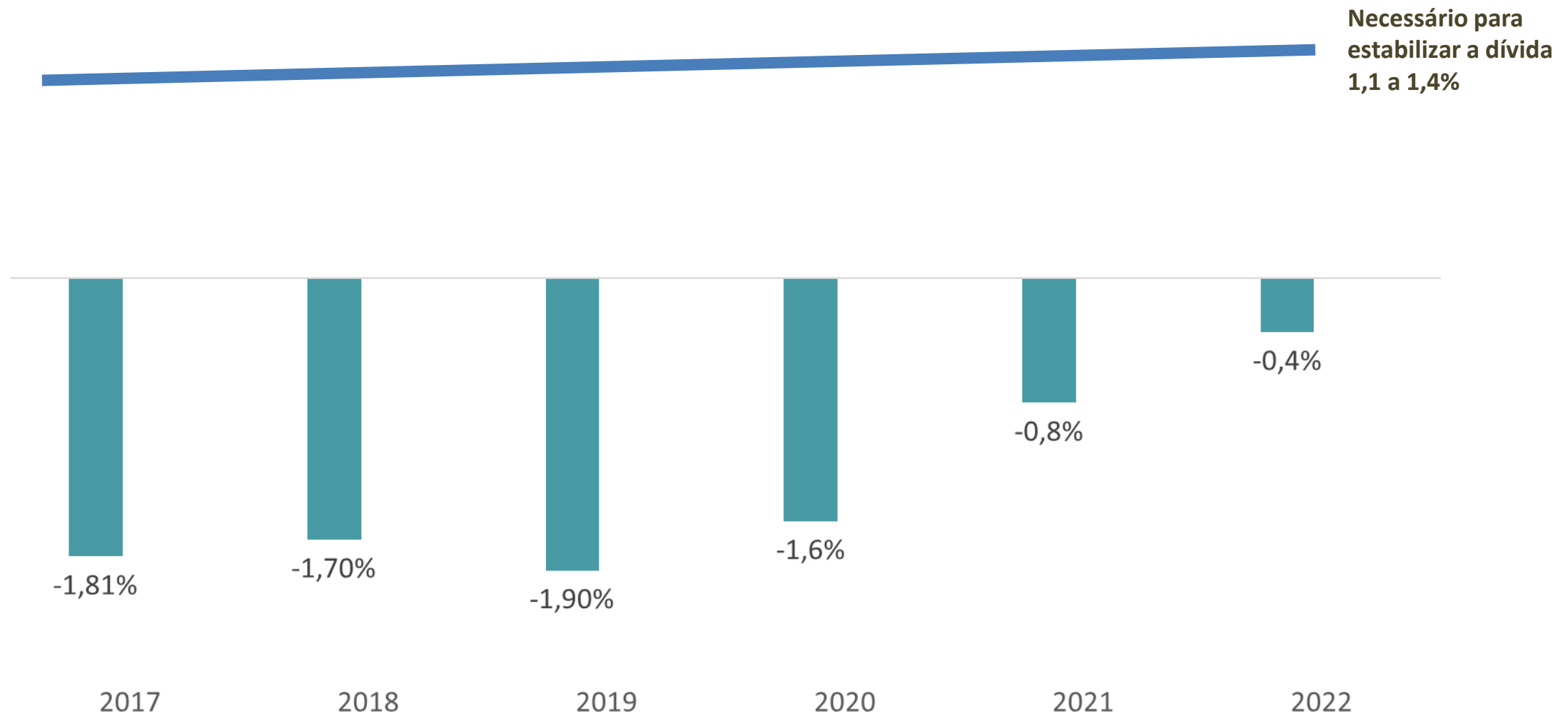
Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal – PEF

Ministério da Economia
Junho de 2019

Evolução da Dívida Líquida (% do PIB)

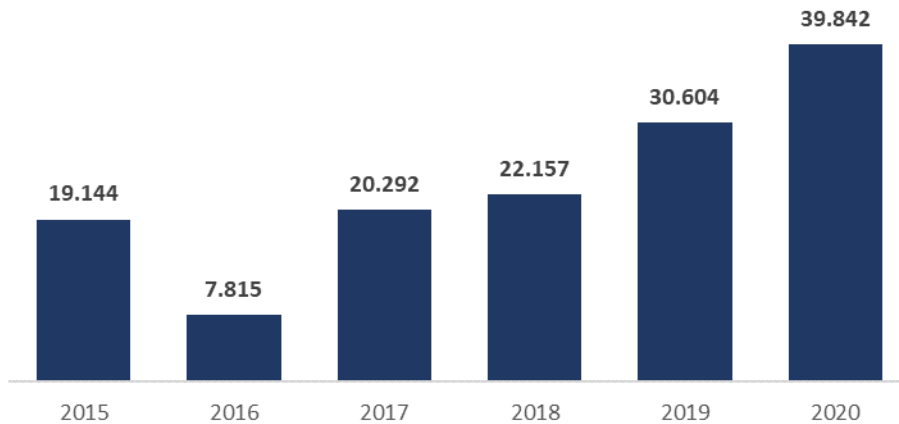


Resultado Primário da União (% do PIB)



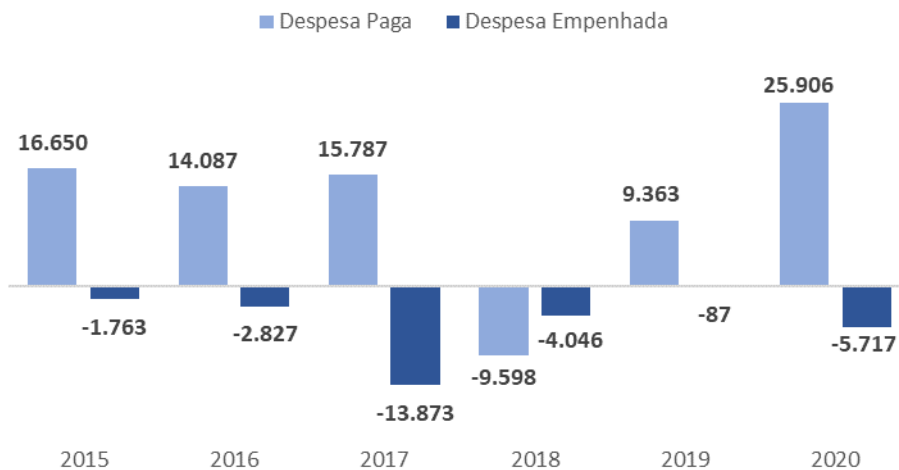
Resultados Fiscais dos Estados

Déficit Orçamentário
R\$ Milhões

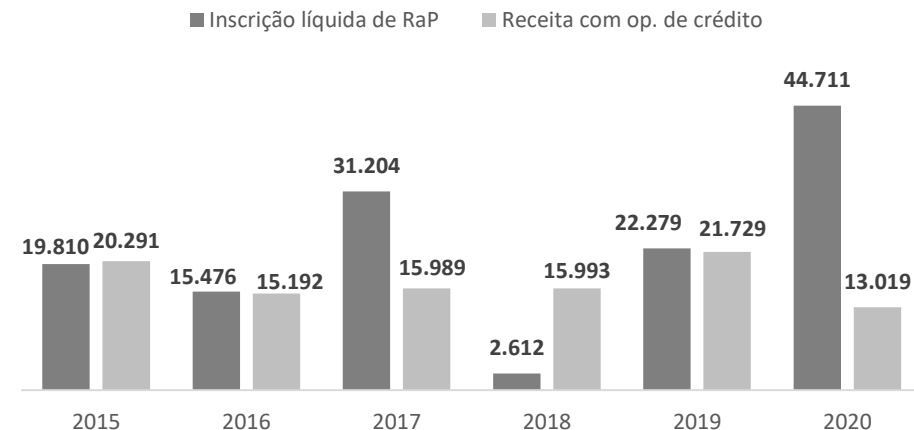


- Mesmo com a renegociação de dívidas da LC 156/16 e 159/17, déficit orçamentário dos Estados em 2017 de R\$ 20,3 bilhões.
- Piora de R\$ 11 bilhões no resultado primário orçamentário. Contudo, o aumento de RAP fez com que isso não se refletisse no resultado primário de caixa.
- A inscrição de RAP foi a principal forma de financiamento dos Estados em 2017, ultrapassando as Operações de Crédito.

Resultado Primário (R\$ Milhões)

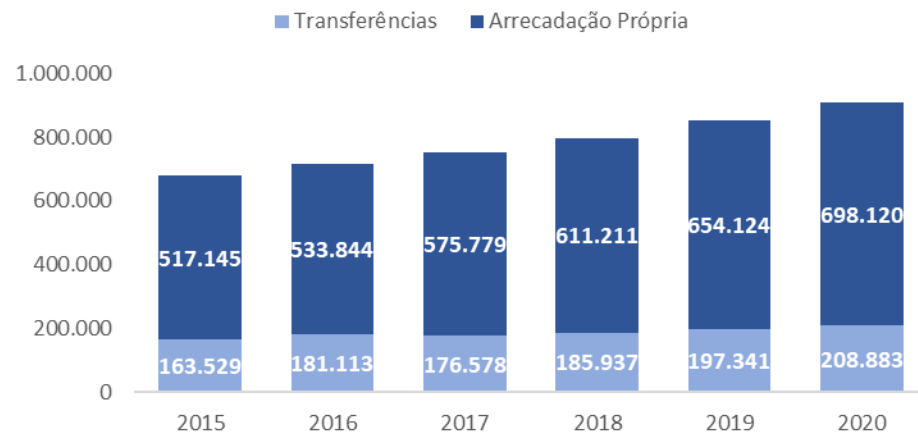


Restos a Pagar e Operações de Crédito
R\$ milhões

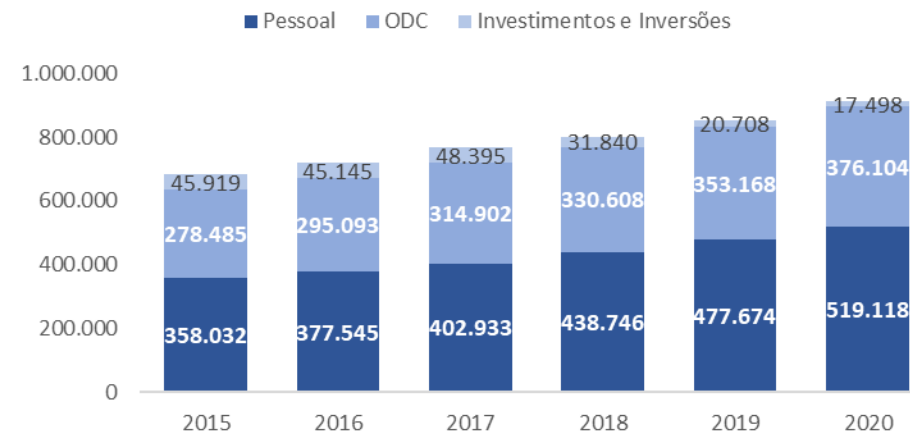


Resultados Fiscais dos Estados

Receitas Primárias
R\$ milhões

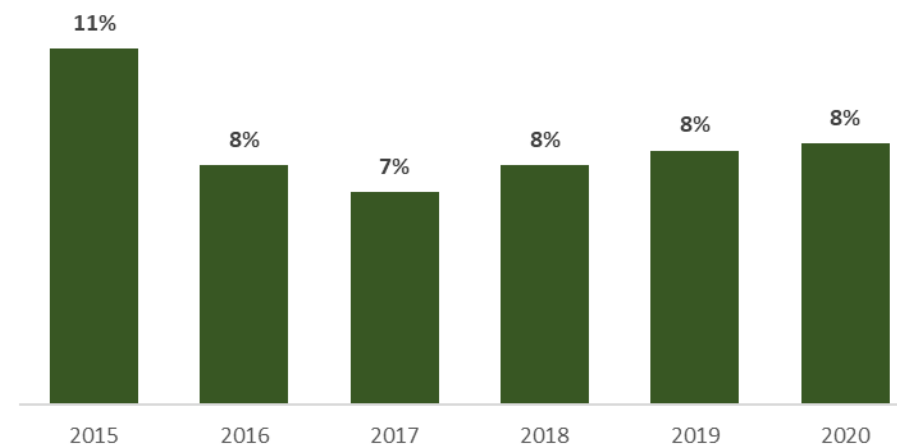


Despesas Primárias Empenhadas
R\$ Milhões

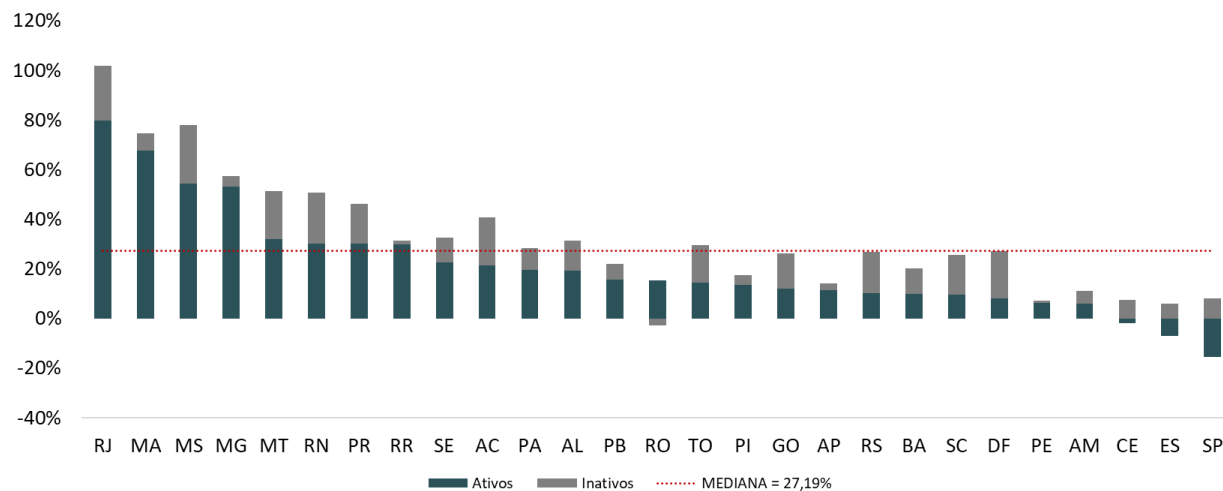
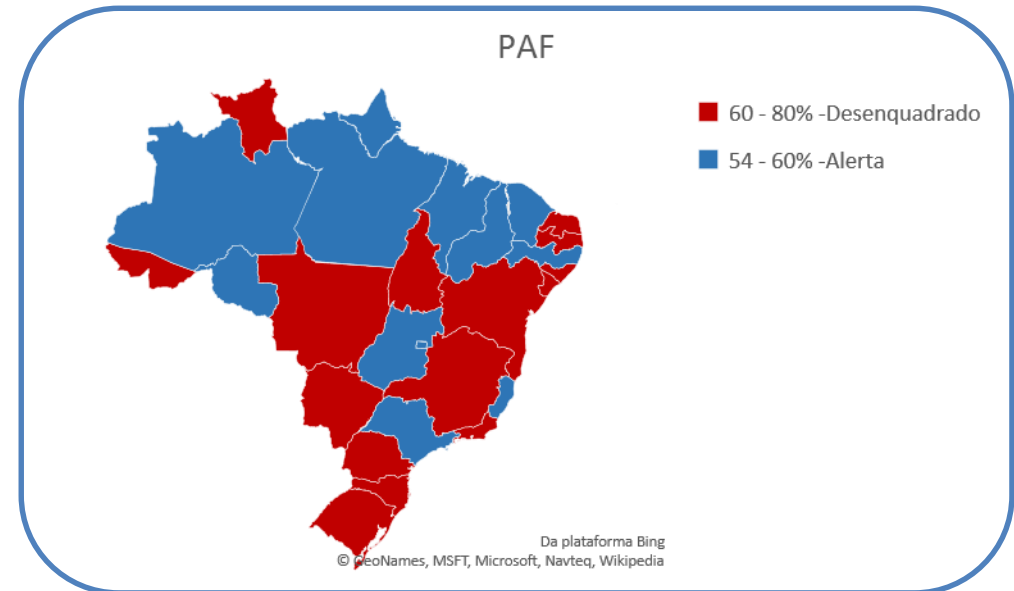
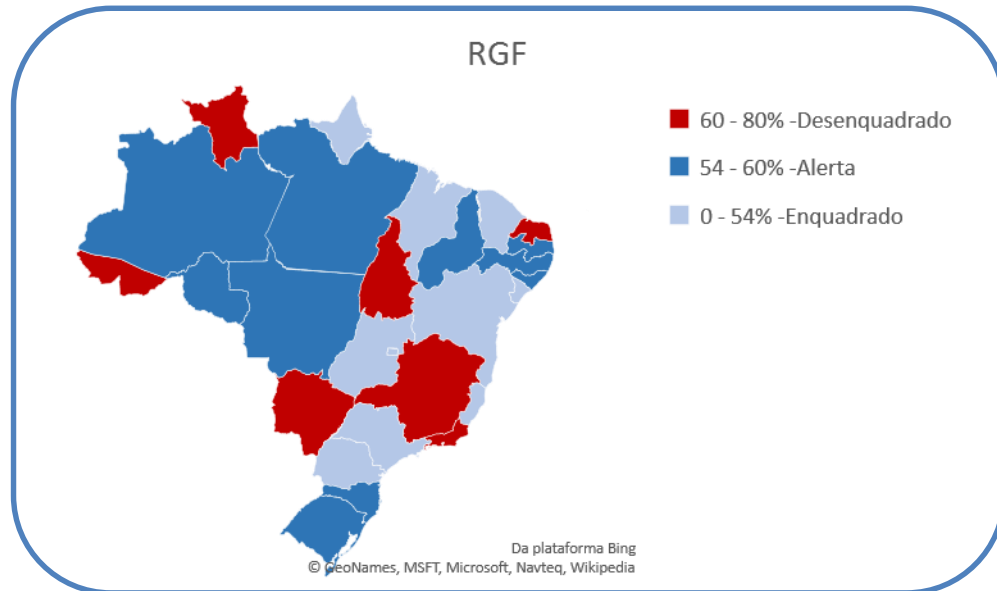


- Em 2017 a arrecadação própria dos Estados apresentou crescimento nominal de 7,9% em 2017. Receitas com transferências caíram 2,5%. Despesas com pessoal, ODC e investimentos e inversões cresceram cerca de 6,7%.
- Para 2018 os Estados esperavam variações da despesa com **pessoal**, **ODC** e **investimentos** de **+8,8%**, **+4,9%** e **-34%**.

Serviço da Dívida
R\$ Milhões

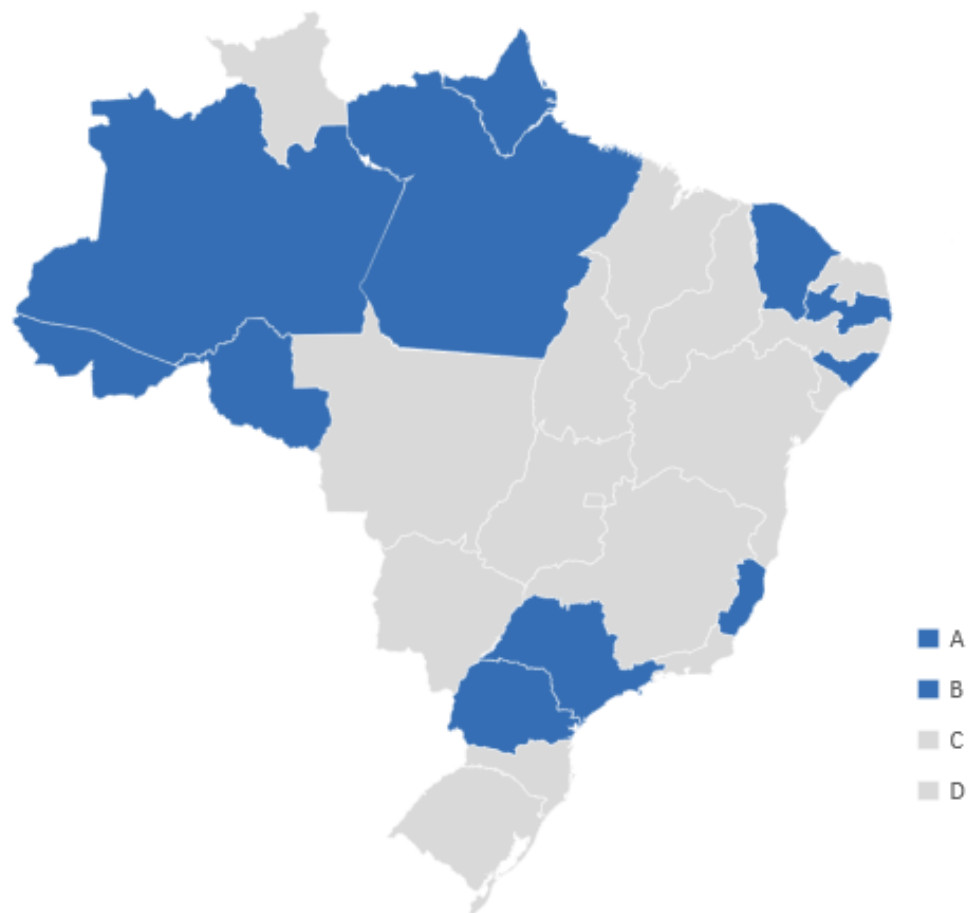


Despesa com Pessoal de 2017



- A principal causa da deterioração financeira dos Estados é o aumento da despesa com pessoal, o qual foi possível graças à apuração irrealista de cumprimento do limite da LRF.
- **Em 2017 havia nos Estados um excesso de despesa com pessoal de R\$ 48 bilhões (usando como referência o limite de alerta da LRF).**

Capacidade de Pagamento – Capag



Indicadores:

- 1. Endividamento:** avalia o grau de solvência do ente, por meio da comparação entre seu estoque de passivos e sua receita
- 2. Poupança Corrente:** verifica se o ente está fazendo poupança suficiente para absorver um eventual crescimento de suas despesas correntes acima do crescimento das receitas correntes. É o único que utiliza a média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.
- 3. Índice de Liquidez:** verifica se o ente possui um volume de recursos livres em caixa suficiente para honrar as obrigações financeiras já contraídas por ele

Capag A ou B: Dotação
anual de operações de
crédito garantidas

Capag C (com compromisso de ajuste):
Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal



Capag C ou D (sem
compromisso de ajuste):
Sem garantia da União

Capag D (com compromisso de ajuste):
Regime de Recuperação Fiscal

Proposta

Sistema de Promoção do Equilíbrio Fiscal Federativo

Programa de Ajuste/Acompanhamento Fiscal - PAF

Acompanhamento e divulgação da situação fiscal dos entes

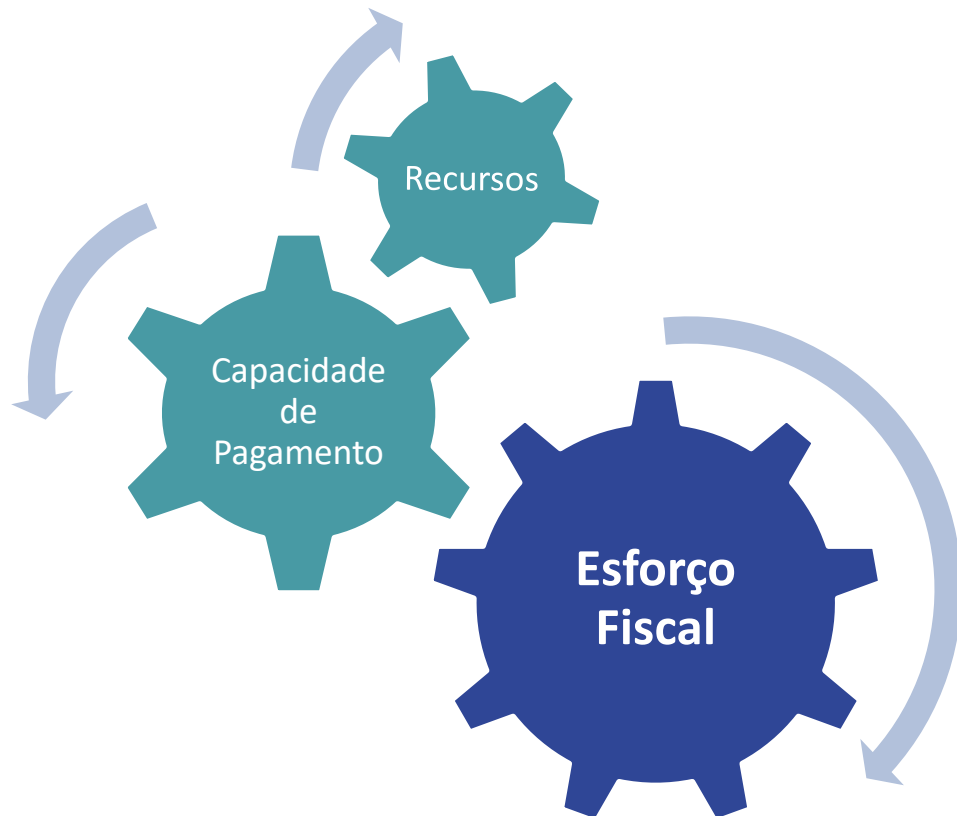
Plano de Equilíbrio Fiscal

Apoio para a implementação de medidas de ajuste fiscal

RRF

Casos extremos de Estados com dificuldades financeiras

O que é o Plano de Promoção ao Equilíbrio Fiscal (PEF)?



Desembolsos condicionados à obtenção das metas fiscais pactuadas



Adiantamento parcial dos benefícios do ajuste fiscal na forma de operações de crédito garantidas pela União



Vigência até o fim do mandato do chefe do Poder Executivo



Cada Estado define como será seu ajuste, não há imposições legais ou por parte da União

Operação de Crédito

- **Processo mais célere:** Não passará pela COFIEX e não serão verificados os limites e condições da LRF e das resoluções do Senado
- Cada ente poderá contratar operações de crédito no âmbito do PEF, cujas liberações de recursos ocorrerão em tranches anuais de igual valor.
- O valor da operação será o menor entre:

I – o valor presente do esforço fiscal necessário para atingir a Capag B; ou

II – até 12% da Receita Corrente Líquida do exercício anterior ao da adesão do Plano.

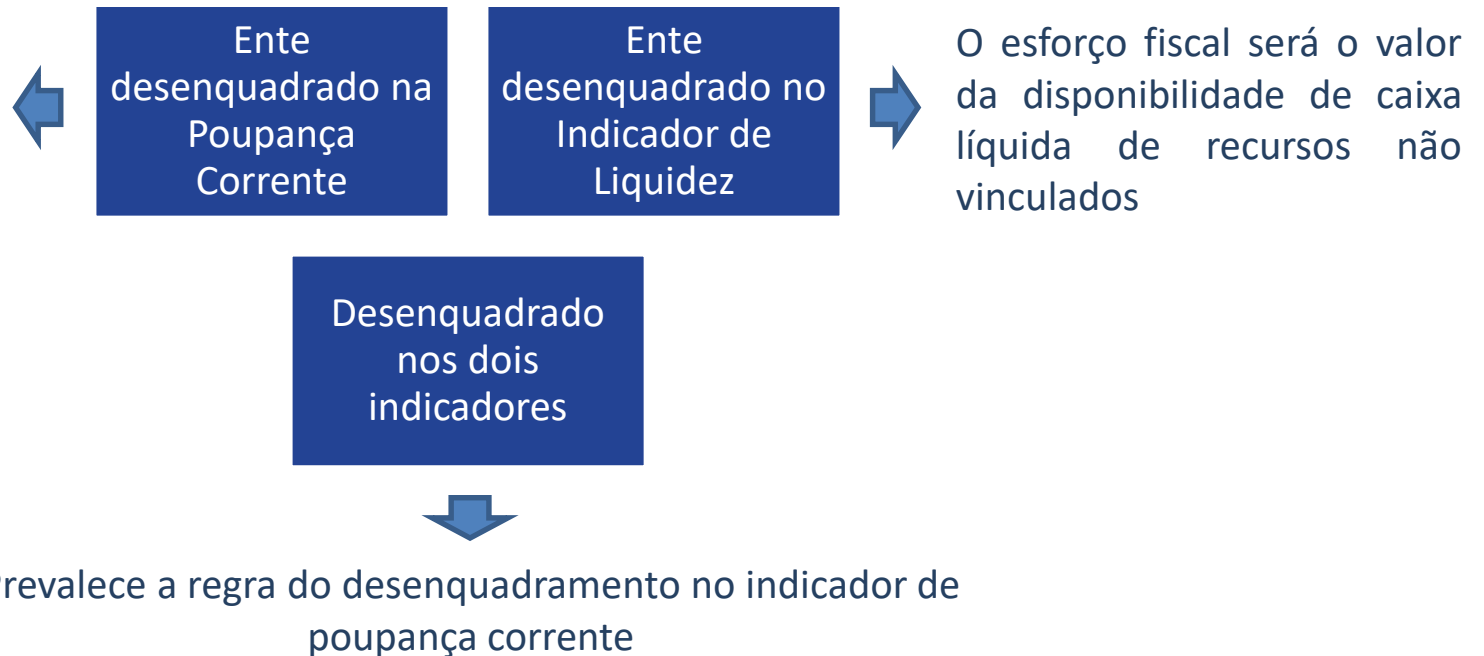
Exemplo: (R\$ milhões)

| | |
|--|--------------|
| Valor Presente Total do Esforço Fiscal | 7.556 |
| 12 % da RCL de 2018 (R\$ 22 bi) | 2.637 |
| Valor da Operação de Crédito | 2.637 |

Definição do Esforço Fiscal

- Na ocasião de assinatura do Plano o ente deve mostrar que ao fim do mandato do governador o Estado terá capacidade de pagamento A ou B.
- O valor do Esforço Fiscal do Estado pode ser definido de três formas:

O esforço fiscal de um exercício é a diferença, em reais, entre o ente o indicador de poupança corrente de 2018 e o indicador de poupança corrente estabelecido no Plano



Cálculo do valor do PEF – Exemplo I

(R\$ milhões)

| Cenário BASE - Poupança Corrente 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|---|------------|--------------|------------|------------|
| Despesa Corrente (A) | 45.353 | 48.074 | 50.959 | 54.016 |
| Receita Corrente Ajustada (B) | 47.165 | 49.994 | 52.994 | 56.174 |
| Poupança Corrente % (A/B) | 96% | 96% | 96% | 96% |
| Suficiência de Poupança Corrente para atingir nível de 95% (C1 = B*95% - A) | -547 | -580 | -614 | -651 |
| TRAJETÓRIA - PEF | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
| Despesa Corrente (A) | 45.527 | 48.432 | 51.511 | 55.078 |
| Receita Corrente Ajustada (B) | 47.609 | 50.911 | 54.411 | 58.120 |
| Poupança Corrente % (A/B) | 96% | 95% | 95% | 95% |
| Suficiência de Poupança Corrente para atingir nível de 95% (C2 = B*95% - A) | -298 | -66 | 179 | 136 |
| Esforço Fiscal anual (C2 - C1) | 249 | 513 | 793 | 793 |
| Valor Presente (taxa 6,5%) | 234 | 452 | 657 | 617 |
| Valor Presente Total do Esforço Fiscal | | 1.955 | | |
| 12 % da RCL de 2018 (R\$ 22 bi) | | 3.838 | | |
| Valor da Operação de Crédito | | 1.955 | | |

Cálculo do valor do PEF – Exemplo II

(R\$ milhões)

| Cenário BASE - Poupança Corrente 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|---|-------------|--------------|--------------|--------------|
| Despesa Corrente (A) | 26.356 | 27.937 | 29.613 | 31.390 |
| Receita Corrente Ajustada (B) | 25.518 | 27.049 | 28.672 | 30.392 |
| Poupança Corrente % (A/B) | 103% | 103% | 103% | 103% |
| Suficiência de Poupança Corrente para atingir nível de 95% (C1 = B*95% - A) | -2.114 | -2.241 | -2.375 | -2.518 |
| TRAJETÓRIA - PEF | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
| Despesa Corrente (A) | 25.621 | 26.424 | 27.275 | 29.348 |
| Receita Corrente Ajustada (B) | 25.758 | 27.545 | 29.438 | 31.445 |
| Poupança Corrente % (A/B) | 99% | 96% | 93% | 93% |
| Suficiência de Poupança Corrente para atingir nível de 95% (C2 = B*95% - A) | -1.151 | -257 | 691 | 525 |
| Esforço Fiscal anual (C2 – C1) | 963 | 1.984 | 3.066 | 3.042 |
| Valor Presente (taxa 6,5%) | 904 | 1.749 | 2.538 | 2.365 |
| Valor Presente Total do Esforço Fiscal | | 7.556 | | |
| 12 % da RCL de 2018 (R\$ 22 bi) | | 2.637 | | |
| Valor da Operação de Crédito | | 2.637 | | |

Liberações da Operações de Crédito

A operação de crédito prevista no Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal terá a liberação de recursos dividida em tranches anuais. O valor de cada tranche:

- será o mesmo (caso o PEF dure 4 anos serão liberações de 25% ao ano); e
- não poderá ser superior a **3% da Receita Corrente Líquida** do exercício anterior ao da adesão do Plano.

Exemplo:

R\$ milhões

| | | | | |
|---|-------|------|------|------|
| Valor da Operação de Crédito = Total de desembolsos do PEF (A) | 2.637 | | | |
| Exercício | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
| Distribuição anual dos desembolsos | 25% | 25% | 25% | 25% |
| Desembolsos anuais (A*25%) | 659 | 659 | 659 | 659 |

A liberação de recursos estará condicionada a **parecer técnico favorável do Tesouro Nacional** sobre o cumprimento das metas e compromissos previstos no Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal.

Requisitos da primeira liberação e da entrada no PEF

Aprovação de leis implementando **ao menos 3** das seguintes medidas:

Patrimoniais

Privatização

Receitas

Redução dos incentivos fiscais

Revisão das vinculações

Despesas

Revisão dos Regimes Jurídicos dos Servidores

Adoção de teto para as despesas

Gestão

Adoção da unidade de tesouraria

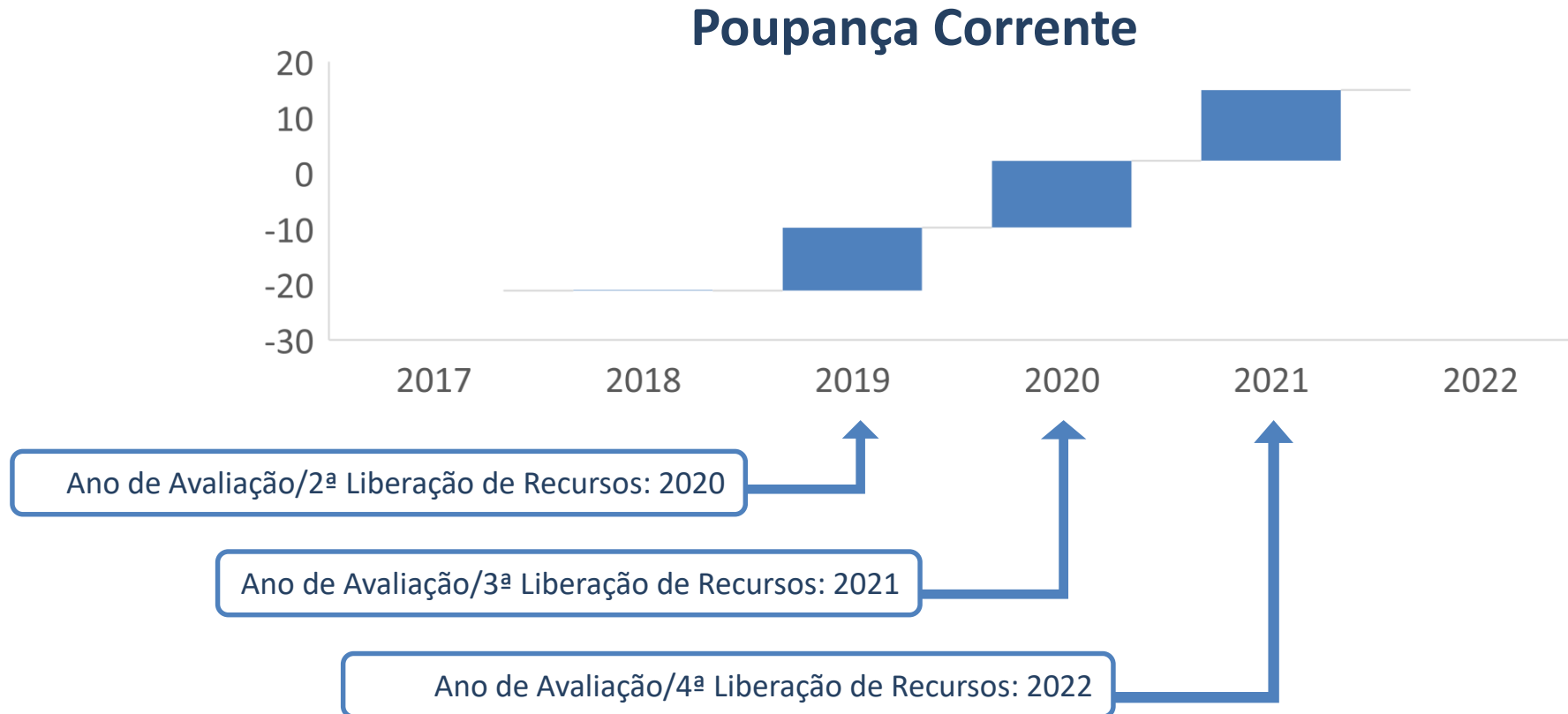
Saneamento e Gás

Contratação de serviços de saneamento básico por meio de concessão e, quando houver companhia de saneamento, a sua desestatização

Adoção de reformas e medidas estruturantes na prestação do serviço de gás canalizado de acordo com diretrizes estabelecidas pela ANP

Sistemática de liberação de recursos do PEF

A primeira rodada de liberação de recursos depende apenas da adesão ao PEF. As demais dependem dos resultados fiscais alcançados:



Demais condicionantes para liberação de recursos

Além dos resultados fiscais necessários que serão exigidos de todos os Estados, há alguns requisitos adicionais que poderão, de acordo com a situação do Estado, ser exigidos para a autorização para liberação de recursos das operações de crédito.

Cumprimento do
limite para a
despesa com
Pessoal*

Adesão ao PAF

Demais
condicionantes
pactuadas

*Apuradas conforme os manuais da STN. Trata-se do limite de 60% para a despesa com pessoal para cada exercício financeiro.

Estratégia de redução do risco moral do PEF

O risco moral decorrente do PEF é mitigado de duas formas:

1. Só há desembolso após a comprovação do cumprimento dos requisitos; e
2. Os Estados que já possuem capacidade de pagamento A ou B podem conseguir mais Operações de Crédito ficando fora do PEF:

| Capag | Nível de Endividamento (% DC/RCL) | | |
|-------|-----------------------------------|-------------------------------------|---------------|
| | Menor ou igual a 60 | Maior que 60 e menor ou igual a 150 | Maior que 150 |
| A | 12% da RCL | | |
| B | 8% da RCL | 6% da RCL | 4% da RCL |
| C | Com PEF | 3% da RCL | |
| | Sem PEF | 0% da RCL | |
| D | | 0% da RCL | |

Legislação necessária para implementação do PEF

Projeto de Lei

- Cria o programa e afasta limites e condições da LRF

Decreto

- Regulamenta o programa e afasta a necessidade de passar pela COFIEX

Portarias ME e STN

- Regulamentam o programa

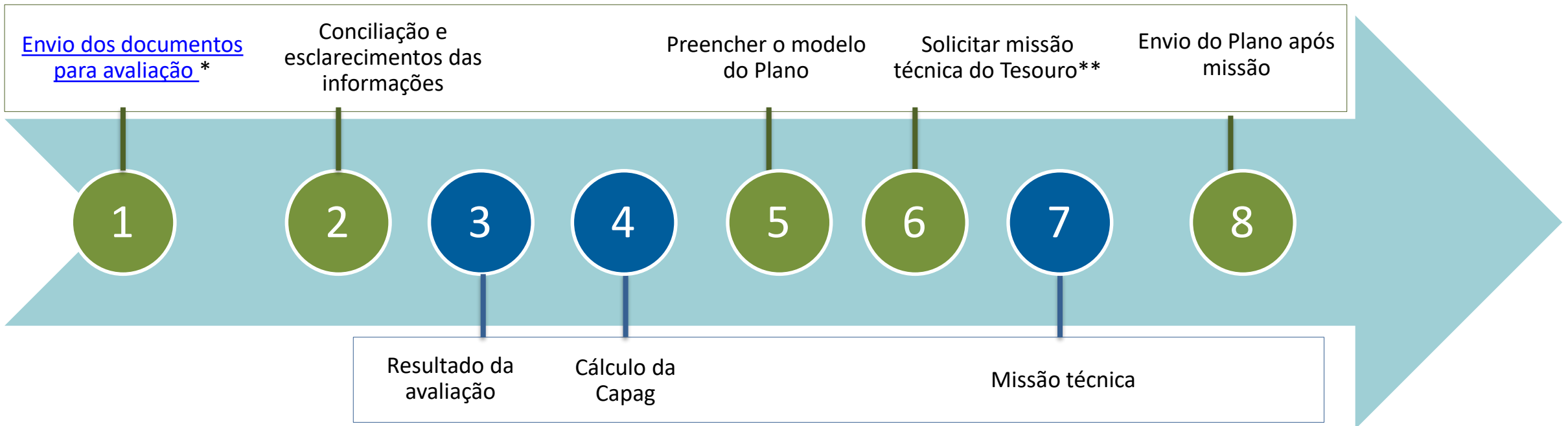
Resolução do Senado

- Afasta os limites do senado para contratação
- Autorização “guarda-chuva” para as operações de crédito externas

Enquanto a legislação não é aprovada, o Estado pode adiantar o processo de entrada no PEF com o envio dos documentos e dando celeridade às explicações aos questionamentos da STN no âmbito da avaliação do PAF/cálculo da Capag.

1ª Etapa – Preparação

Entes

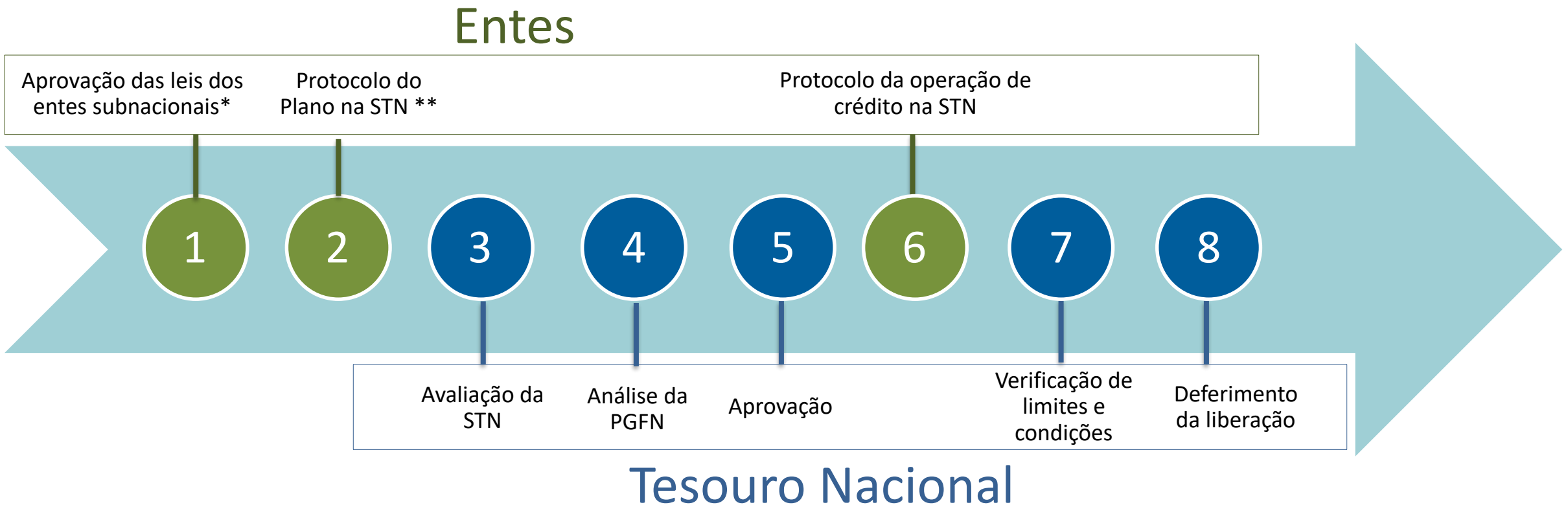


Tesouro Nacional

* Mesmo os Estados que não possuem PAF deverão encaminhar os [documentos constantes do programa de trabalho do PAF](#).

** A missão técnica é opcional.

2ª Etapa – Formalização do PEF



* Será necessário aprovar lei autorizativa para que o estado assine o PEF, além de outras que sejam necessárias para possibilitar a adesão.

** Comporá o Plano de adesão: diagnóstico, leis e minuta de contrato

3ª Etapa – Liberação das tranches

Entes



- Instituição financeira libera recurso com base no parecer da STN somente no caso de cumprimento da trajetória proposta.
- No caso de descumprimento de metas em qualquer ano, a tranche referente a esse exercício estará cancelada. O Plano permanece válido.
- Caso o ente volte a trajetória no ano seguinte receberá somente o valor referente ao exercício de cumprimento.
- Caso algum fato superveniente (por exemplo, um apontamento do TCE que o Balanço publicado não refletiu adequadamente a situação fiscal estadual) mostre que o Estado não cumpriu, de fato, os requisitos estabelecidos o Plano será revogado.

Pontos de controle

A Secretaria do Tesouro Nacional estabeleceu o Plano como prioridade e está à disposição para apoiar o esforço dos Estados.

Caso queiram encaminhar as dúvidas por e-mail, enviem para paf@tesouro.gov.br

Obrigado!

Telefone para contato: (61) 3412-3043

Coordenação-Geral de Relações e Análise Financeira de Estados e Municípios – COREM
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais – SURIN